



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.**

**OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E URBANO.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**O MUNICÍPIO DO PAUDALHO- PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede Av. Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho – PE, Representada por seu Prefeito: Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, cédula de identidade nº 6.403.826 SDS/PE, inscrito CPF/MF sob o nº 053.901.384-65, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **CASAARTE CONSTRUÇÕES SERVIÇO E COMERCIO LTDA**, sediada na Rua João Teixeira nº 45 – Loja – E – Centro – São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **07.468.856/0001-35**, neste ato representado por seu representante o Sr. Alexandre Aguiar de Miranda, brasileiro, inscrito no CPF nº 669.028.784-04, portador da cédula de identidade RG N.º 3.053.398 – SSP - PE, domiciliado e residente na cidade de São Lourenço da Mata, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 078/2017, por mais 12 (doze) Mês, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** Pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 62.304,00** (Sessenta e dois mil trezentos e quatro reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação orçamentária:

Programa de Trabalho – 15.122.1501.2830.0000  
Elemento de despesa - 33.90.39

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

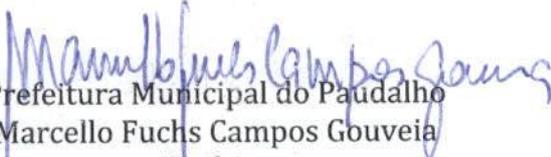
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 25 de Julho de 2019.

  
Prefeitura Municipal do Paudalho  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
CASAARTE CONSTRUÇÕES SERVIÇO E COMERCIO LTDA  
Alexandre Aguiar de Miranda  
Representante  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.   
CPF nº 000.18434408

1.   
CPF nº 04528208445